



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 1.938/2015

DATA: 12.06.2015

Ementa: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.653/2009, aumentando a carga horária do cargo de telefonista, bem como os seus vencimentos.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.653 de 28.08.2009, que trata "DOS CARGOS EFETIVOS", passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS**

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Advogado	3º Grau Completo	1	R\$ 3.112,83	20
Oficial Legislativo e Administrativo	3º Grau Completo	1	R\$ 2.334,62	40
Contador	3º Grau Completo	1	R\$ 3.112,83	40
Telefonista	2º Grau Completo	1	R\$ 1.494,16	36
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	3	R\$ 1.089,48	40
Recepcionista	2º Grau Completo	1	R\$ 1.185,84	40
Assistente Administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 1.282,34	40

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições "DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO" constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10395 de 13.06.2015 – página 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 103 de 12.06.2015 – ano 05

Guaíra 15/06/15

CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1974
Gabinete do Prefeito